



**LEI Nº 5.490/2022,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

*Institui o “Dia de Enfrentamento à Violência Política contra a Mulher” no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no calendário de datas e eventos do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG o “Dia de Enfrentamento à Violência Política contra a Mulher”, a ser promovido, anualmente, no dia 14 de março.

**Art. 2º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de seminários e palestras nas escolas, faculdades, praças e demais prédios e áreas públicas do município, sobre a importância do enfrentamento à violência contra a mulher no município.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 12 de agosto de 2022.

  
**Wander Wilson Chaves**  
**Prefeito Municipal**